ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante:

Prefeitura Municipal de Garopaba
Praça Governador Ivo Silveira, 296
82.836.057/0001-90

Contratada:

Inviocar Serviços de Rastreamento Eletrônico LTDA
14.567.714/0001-90

Atestamos para os devidos fins que a empresa Inviocar Serviços de Rastreamento Eletrônico LTDA, acima descrita, prestou os serviços de rastreamento e monitoramento digital de veículos via satélite, por GPRS/GSM, em tempo real e ininterrupto, para controle dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Garopaba abaixo discriminados, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos exigidos por esta contratante na licitação de número 3/2023.

Serviços prestados:

Item	Produto - Descrição	Quantidade Licitada	Quantidade Comprada
1	SERVIÇO ÚNICO DE IMPLANTAÇÃO E ATIVAÇÃO DA SOLUÇÃO CONTRATADA E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA	1	1
2	MONITORAMENTOS VEICULARES (MENSALIDADE)	1524	1524

Garopaba/SC, 05 de Setembro de 2024

Dejandir da Silva
Gerente de Transportes

Assinado digitalmente por:
DEJANDIR DA SILVA
***.101.799-**
05/09/2024 15:40:53
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/09/2024 15:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66d9fb36d9b45.
POR DEJANDIR DA SILVA EM 05/09/2024 15:40

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MARIELE LAMAISON CORREA**

CPF/CNPJ: **001.647.310-83**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:19:40 do dia 26/06/2026 , com validade até o dia 26/07/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: cRtmlvBLDGJtsVzygLlj

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

INVIOCAR SERVICOS DE RASTREAMENTO ELETRONICO LTDA, CNPJ 14567714000190, Endereço - RUA GAURAMA, 49.

24 de junho de 2026, às 16:49:19

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **0e77a175c571e9a27a4fd741e5b71c9d**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **INVIOCAR SERVICOS DE RASTREAMENTO ELETRONICO LTDA**

CPF/CNPJ: **14.567.714/0001-90**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:44:23 do dia 24/06/2026 , com validade até o dia 24/07/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: zk2jztMzaVY2p177lx8Z

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **INVIOCAR SERVS DE RASTREAMENTO ELETRONICO LTDA**

CNPJ base: **14.567.714/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **23 dias do mês de JUNHO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de “Certidão Negativa”, porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 21/8/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **40960201**
Autenticação: **51431145**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INVIOCAR SERVICOS DE RASTREAMENTO ELETRONICO LTDA
CNPJ: 14.567.714/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:15:24 do dia 15/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/10/2026.
Código de controle da certidão: **2645.853B.FD26.197D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Contribuinte.....: **INVIOCAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO ELETRÔNICO LTDA**
CPF/CNPJ.....: **14.567.714/0001-90**
Insc. Municipal..: **38373**
Endereço.....: **RUA GAURAMA, 49**
Bairro.....: **CENTRO**
Cidade.....: **Erechim**
Atividades.....:
8020-0/01 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
3321-0/00 Instalação de máquinas e equipamentos industriais
4752-1/00 Com.varej.de equip.de telefonia e comunicação
4757-1/00 Com.varej.espec.pças/acess.p/apar.eletroeletron.
8211-3/00 Serv.combinados de escrit.e apoio administrativo
7020-4/00 Ativ.consultoria em gestao empres.,exc.cons.técn.
6202-3/00 Desenv.e licenc.progr.de computador customizáveis
7739-0/99 Locação de máquinas e equipamentos sem operador
6209-1/00 Sup.técnico,manut.e outros serv.de tec.informação
4751-2/01 Com.varej.espec.de equip.e suprim.de informática

Certificamos que revendo os registros em nosso banco de dados constatamos que o Contribuinte acima possui débitos com o Município de Erechim, cujo débito encontra-se em moratória, visto o tributo estar com o parcelamento em dia até esta data ou possuir recurso administrativo não julgado até esta data.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda pública Municipal, a qualquer tempo, créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 14/07/2026

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

A Prefeitura de Erechim realiza o tratamento de dados de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados)

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

Identificador : 214567714000190
Emitida às 16:32:10 do dia 15/04/2026.
Código de Autenticidade 3274.1BEC

A Prefeitura de Erechim realiza o tratamento de dados de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INVIOCAR SERVICOS DE RASTREAMENTO ELETRONICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.567.714/0001-90
Certidão nº: 41108703/2026
Expedição: 15/04/2026, às 17:23:50
Validade: 12/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INVIOCAR SERVICOS DE RASTREAMENTO ELETRONICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.567.714/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2523677384

2 e 1 NOME E SOBRENOME
MARIELE LAMAISON CORREA

1ª HABILITAÇÃO
21/06/2006



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
14/04/1982, ERECHIM, RS

4a DATA EMISSÃO
03/01/2023

4b VALIDADE
03/01/2033

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
3077575623 SSP/PC RS

4d CPF
001.647.310-83

5 Nº REGISTRO
03867644411

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
RUI ALVES CORREA

IVONE LAMAISON CORREA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		03/01/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
86658460102
RS266467784

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

2523677384

RIO GRANDE DO SUL

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA038676444<110<<<<<<<<<<<<
8204147F3301030BRA<<<<<<<<<<<2
MARIELE<<LAMAISON<CORREA<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.567.714/0001-90 **MATRIZ**		**03/11/2011**

NOME EMPRESARIAL
INVIOCAR SERVICOS DE RASTREAMENTO ELETRONICO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
INVIOCAR	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GAURAMA	**49**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.700-070	**CENTRO**	**ERECHIM**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADMINISTRATIVO@INVIOCAR.COM	**(54) 3712-3234**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/04/2026** às **17:28:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/06/2026 10:16:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INVIOCAR SERVICOS DE RASTREAMENTO ELETRONICO LTDA**
CNPJ: **14.567.714/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43207035941	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: INVIOCAR SERVICOS DE RASTREAMENTO ELETRONICO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
RSP2400264133

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

ERECHIM
Local

22 Julho 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10470611 em 25/07/2024 da Empresa INVIOCAR SERVICOS DE RASTREAMENTO ELETRONICO LTDA, CNPJ 14567714000190 e protocolo 242625410 - 22/07/2024. Autenticação: B8A81B1CD1D1A8C3F2567D235EB2501102B85. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/262.541-0 e o código de segurança ZdOK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/262.541-0	RSP2400264133	22/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
967.911.600-04	ELISIANE DE GREGORI CORREA	22/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
001.647.310-83	MARIELE LAMAISON CORREA	22/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

INVIOCAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO ELETRÔNICO LTDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5

NIRE 43207035941

ELISIANE DE GREGORI CORREA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Casada, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 967.911.600-04, documento de identidade 4075746381 SSP, RS, natural de São Valentim/RS, data de nascimento 23/07/1981, com domicílio / residência a RUA MARCILIO DIAS, número 193, APTO 01, bairro CENTRO, município ERECHIM – RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.700-124.

Único sócio da sociedade **INVIOCAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO ELETRÔNICO LTDA,** com sede na RUA GAURAMA, número 49, bairro CENTRO, município ERECHIM-RS, CEP 99.700-070, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob o NIRE 43207035941 e inscrita no CNPJ sob o nº 14.567.714/0001-90, resolvem, assim, alterar o que segue:

1. É admitida na sociedade **MARIELE LAMAISON CORREA,** nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Solteira, nº do CPF 001.647.310-83, documento de identidade 3077575623 SSP, RS, natural de Erechim/RS, data de nascimento 14/04/1982, com domicílio / residência a RUA MARCILIO DIAS, número 225, bairro CENTRO, município ERECHIM – RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.700-124.

2. A sócia **ELISIANE DE GREGORI CORREA,** que possui na sociedade 110.000 quotas, no valor de R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL reais), totalmente integralizados, por este documento e na melhor forma de lei e de direito, vende nesta data 110.000 quotas no valor de R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL reais) à sócia **MARIELE LAMAISON CORREA**, recebendo desta o valor correspondente em moeda corrente nacional, dando e recebendo plena, geral e irrevogável quitação das quotas vendidas.

3. A sócia **ELISIANE DE GREGORI CORREA** retira-se da sociedade, paga e satisfeita em todos os seus haveres tais como: pró-labore, lucros e outros créditos, dando a sociedade e recebendo desta, plena, geral e irrevogável quitação, nada mais havendo a reclamar pelas partes a qualquer título e tempo.

4. O Capital Social de R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL reais), dividido em 110.000 quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Hum real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
MARIELE LAMAISON CORREA	110.000	110.000,00
TOTAL	110.000	110.000,00

5. A administração da sociedade caberá à administradora/sócia **MARIELE LAMAISON CORREA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). Além de representar a sociedade em juízo

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10470611 em 25/07/2024 da Empresa INVIOCAR SERVICOS DE RASTREAMENTO ELETRONICO LTDA, CNPJ 14567714000190 e protocolo 242625410 - 22/07/2024. Autenticação: B8A81B1CD1D1A8C3F2567D235EB2501102B85. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/262.541-0 e o código de segurança ZdOK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais; assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros, bem como comprar, vender e/ou assinar recibos e demais documentos de veículos da empresa.

6. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

7. A partir desta data o objeto social será: SERVIÇOS DE RASTREAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO, CNAE 8020-0/01; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRAIS, EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E ALARME SEM OPERADOR, CNAE 7739-0/99; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, CNAE 4752-1/00; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, CNAE 4757-1/00; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CNAE 4751-2/01; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, CNAE 3321-0/00; LICENCIAMENTO DE SOFTWARE CUSTOMIZÁVEIS, CNAE 6202-3/00; SERVIÇOS DE SUPORTE TECNICO E MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, 6209-1/00; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS A EMPRESAS, CNAE 8211-3/00, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, CNAE 7020-4/00.

Permanecem sem alterações ou modificações as demais cláusulas do Contrato Social e Alterações não alteradas ou modificadas pelo presente instrumento.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adota o nome empresarial de **INVIOCAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO ELETRÔNICO LTDA.**
Parágrafo Único – A sociedade adota o nome fantasia de **INVIOCAR.**

Cláusula Segunda - O objeto social é: SERVIÇOS DE RASTREAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO, CNAE 8020-0/01; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRAIS, EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E ALARME SEM OPERADOR, CNAE 7739-0/99; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, CNAE 4752-1/00; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, CNAE 4757-1/00; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CNAE 4751-2/01; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS,

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10470611 em 25/07/2024 da Empresa INVIOCAR SERVICOS DE RASTREAMENTO ELETRONICO LTDA, CNPJ 14567714000190 e protocolo 242625410 - 22/07/2024. Autenticação: B8A81B1CD1D1A8C3F2567D235EB2501102B85. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/262.541-0 e o código de segurança ZdOK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CNAE 3321-0/00; LICENCIAMENTO DE SOFTWARE CUSTOMIZÁVEIS, CNAE 6202-3/00; SERVIÇOS DE SUPORTE TECNICO E MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, 6209-1/00; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS A EMPRESAS, CNAE 8211-3/00, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, CNAE 7020-4/00.

Cláusula Terceira – A sede da sociedade é na RUA GAURAMA, número 49, bairro CENTRO, município ERECHIM-RS, CEP 99.700-070.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 17/10/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – O Capital Social de R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL reais), dividido em 110.000 quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Hum real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
MARIELE LAMAISON CORREA	110.000	110.000,00
TOTAL	110.000	110.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia **MARIELE LAMAISON CORREA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). Além de representar a sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais; assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros, bem como comprar, vender e/ou assinar recibos e demais documentos de veículos da empresa.

Cláusula Nona – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10470611 em 25/07/2024 da Empresa INVIOCAR SERVICOS DE RASTREAMENTO ELETRONICO LTDA, CNPJ 14567714000190 e protocolo 242625410 - 22/07/2024. Autenticação: B8A81B1CD1D1A8C3F2567D235EB2501102B85. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/262.541-0 e o código de segurança ZdOK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Cláusula Décima – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta – A sociedade declara, sob as penas da lei, que se enquadra como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Sexta – Fica eleito o foro de ERECHIM para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Erechim/RS, 19 de julho de 2024.

.....
MARIELE LAMAISON CORREA
Administradora/Sócia

.....
ELISIANE DE GREGORI CORREA
Administradora/Sócia

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10470611 em 25/07/2024 da Empresa INVIOCAR SERVICOS DE RASTREAMENTO ELETRONICO LTDA, CNPJ 14567714000190 e protocolo 242625410 - 22/07/2024. Autenticação: B8A81B1CD1D1A8C3F2567D235EB2501102B85. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/262.541-0 e o código de segurança ZdOK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/262.541-0	RSP2400264133	22/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
967.911.600-04	ELISIANE DE GREGORI CORREA	22/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

001.647.310-83	MARIELE LAMAISON CORREA	22/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INVIOCAR SERVICOS DE RASTREAMENTO ELETRONICO LTDA, de CNPJ 14.567.714/0001-90 e protocolado sob o número 24/262.541-0 em 22/07/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10470611, em 25/07/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Volmar Catapan.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
967.911.600-04	ELISIANE DE GREGORI CORREA	22/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
001.647.310-83	MARIELE LAMAISON CORREA	22/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
001.647.310-83	MARIELE LAMAISON CORREA	22/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
967.911.600-04	ELISIANE DE GREGORI CORREA	22/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/07/2024

SRM

Documento assinado eletronicamente por Volmar Catapan, Servidor(a) Público(a), em 25/07/2024, às 10:46.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 24/262.541-0.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. quinta-feira, 25 de julho de 2024

ANEXO III

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 20/2026 FMS

A empresa Inviocar Serviços de Rastreamento Eletrônico LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.567.714.0001-90, por intermédio de seu representante legal o Senhor Tiago Santin, DECLARA:

a) Para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ();

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

b) Que não foi declarada inidônea nem suspensa para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental;
c) Que o ato constitutivo é vigente e que atende aos requisitos de habilitação exigidos no edital;
d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública;
e) Que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
f) Que possui pessoal técnico adequados, equipamentos e ferramentas disponíveis para a realização do objeto da licitação;
g) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;
h) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
i) Que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado.

Assim sendo, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Erechim, em 24 de Junho de 2026.

INVIOCAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO ELETRONICO LTDA
CNPJ: 14.567.714/0001-90
Representante Legal: Tiago Santin
CPF: 009.375.050-13 - RG: 1087506133

14567714/0001-90
INVIOCAR SERVIÇOS DE
RASTREAMENTO ELETRÔNICO LTDA
Rua Gaurama, 49 - Centro
CEP 99700-070
ERECHIM-RS

ANEXO V
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 20/2026 FMS
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO/ SC

Processo Administrativo nº 20/2026 FMS
Dispensa Eletrônica nº 20/2026

A empresa Inviocar Serviços de Rastreamento Eletrônico LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.567.714.0001-90, com sede à Rua Gaurama, 49 – Erechim / RS por intermédio de seu representante legal o Senhor Tiago Santin, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

I – Possui estrutura técnica, operacional, administrativa e logística adequada para a execução integral do objeto da presente contratação, compreendendo o fornecimento, instalação, configuração, ativação, monitoramento, manutenção preventiva e corretiva, substituição de equipamentos, suporte técnico e demais serviços relacionados ao sistema de rastreamento veicular;
II – Disponibiliza plataforma eletrônica de monitoramento acessível por navegador web e aplicativo móvel, apta a atender às funcionalidades mínimas exigidas no Termo de Referência, garantindo acesso aos usuários indicados pela Administração Municipal durante toda a vigência contratual;
III – Dispõe de equipe técnica devidamente capacitada e qualificada para realização dos serviços de instalação, manutenção, suporte técnico e atendimento das demandas da Administração durante toda a execução do contrato;
IV – Os equipamentos, sistemas, softwares e demais soluções ofertadas atendem integralmente às especificações técnicas mínimas previstas no Termo de Referência, incluindo, no mínimo:

Monitoramento e localização dos veículos em tempo real;
b) Histórico de trajetos e deslocamentos;
c) Controle e registro de quilometragem;
d) Identificação do motorista por tecnologia RFID ou equivalente;
e) Emissão de relatórios gerenciais;
f) Controle de velocidade e emissão de alertas;
g) Visualização dos veículos em mapa digital;
h) Acesso e gerenciamento por plataforma web e aplicativo móvel;

Compromete-se a manter durante toda a vigência contratual as condições técnicas, operacionais e de pessoal necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para os fins legais.

Erechim, em 24 de Junho de 2026.

INVIOCAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO ELETRONICO LTDA
CNPJ: 14.567.714/0001-90
Representante Legal: Tiago Santin
CPF: 009.375.050-13 - RG: 1087506133

Rua Gaurama, 49 | Centro | 99.700-072 | Erechim | RS
54 3712.3234
www.inviocar.com | e-mail: comercial@inviocar.com.br

14567714/0001-90
INVIOCAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO ELETRÔNICO LTDA
Rua Gaurama, 49 - Centro
CEP 99700-070
ERECHIM-RS

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.567.714/0001-90
Razão social: INVIOCAR SERVICOS DE RASTREAMENTO ELETRONICO LTDA
Endereço: R GAURAMA 49 / CENTRO / ERECHIM / RS / 99700-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2026 a 05/07/2026

Certificação Número: 2026060602341861034983

Informação obtida em 23/06/2026 14:01:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ANEXO IV
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 20/2026 FMS
PROPOSTA DE PREÇOS

Fantasia: INVIOCAR RASTREAMENTO OPTANTE PELO SIMPLES: (x) SIM () NÃO
Fornecedor: INVIOCAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO ELETRONICO LTDA
CNPJ: 14.567.714/0001-90 - Inscr. Estadual: 039/0185280 - Inscr. Municipal.: 38373
End. : Rua Gaurama, 49 - Centro Email: comercial@inviocar.com
CEP: 99.700-070 - ERECHIM, RS
Fone / Fax: (54) 3712 3234
Dados Bancários: BANCO: 748 SICREDI - CONTA: 0217 - CC: 14985-8
Repr. Legal: Tiago Santin - CPF: 009.375.050.13 - RG: 1087506133 - SSP/RS

Item	Material/Serviço	Unid Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	COMBO: ACESSO APLICATIVO CONTROLE MOTORISTA +CARTÃO RFID + ID MOTORISTA + RASTREADOR AUTOMOTIVO	**Kit**	**20**	**R$ 738,29**	**R$ 14.765,60**
02	MENSALIDADE	**Mês**	**12**	**R$ 1.709,83**	**R$ 20.517,96**
				VALOR TOTAL:	**R$ 35.283,56**

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome: Mariele Lamaison Correa
CPF e RG: 001.647.310-83 e 3077575623
Endereço: Rua Gaurama, 49 – Centro
Cidade: Erechim / RS
Cep: 99.700.070

Erechim, em 24 de Maio de 2026.

INVIOCAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO ELETRONICO LTDA
CNPJ: 14.567.714/0001-90
Representante Legal: Tiago Santin
CPF: 009.375.050-13 - RG: 1087506133 - SSP/RS

14567714/0001-90
INVIOCAR SERVIÇOS DE
RASTREAMENTO ELETRÔNICO LTDA
Rua Gaurama, 49 - Centro
CEP 99700-070
ERECHIM-RS

República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **07862-24-16219**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **16/12/2024**

Requerente:
CNPJ: 49.982.497/0001-80
YOTTA STORE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Fabricante:
SHENZHEN XING AN DA TECHNOLOGY CO., LTD.
3/F, A17 BUILDING,CUIGANG INDUSTRIAL PARK 4 AREA
Nº FUYONG STREET, BAO'AN DISTRICT, SHENZHEN

CHINA

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº LMP 24.0026, emitido pelo **Associação LMP Certificações**. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:
Estação Terminal de Acesso - I

Modelo - Nome Comercial (s):
ST16

Características técnicas básicas:

Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões	Tecnologia	Tipo de Modulação	Faixa de Frequências Tx (MHz)
1,9011	200KG7W	GSM/GPRS/EDGE	GMSK / 8PSK	824,0 a 849,0
1,8072	200KG7W	GSM/GPRS/EDGE	GMSK / 8PSK	898,5 a 901,0
1,8072	200KG7W	GSM/GPRS/EDGE	GMSK / 8PSK	907,5 a 915,0
0,944	200KG7W	GSM/GPRS/EDGE	GMSK / 8PSK	1.710,0 a 1.785,0
0,6026	200KG7W	GPRS/EDGE	GMSK / 8PSK	1.895,0 a 1.900,0
0,2148	3M00G7W, 5M00G7W, 10M0G7W, 15M0G7W, 20M0G7W	LTE	QPSK, 16-QAM	703,0 a 748,0
0,2065	3M00G7W, 5M00G7W, 10M0G7W, 15M0G7W, 20M0G7W	LTE	QPSK, 16-QAM	824,0 a 849,0
0,2404	3M00G7W, 5M00G7W, 10M0G7W, 15M0G7W, 20M0G7W	LTE	QPSK, 16-QAM	898,5 a 901,0
0,2404	3M00G7W, 5M00G7W, 10M0G7W, 15M0G7W, 20M0G7W	LTE	QPSK, 16-QAM	907,5 a 915,0
0,2323	3M00G7W, 5M00G7W, 10M0G7W, 15M0G7W, 20M0G7W	LTE	QPSK, 16-QAM	1.710,0 a 1.785,0
0,2421	3M00G7W, 5M00G7W, 10M0G7W, 15M0G7W, 20M0G7W	LTE	QPSK, 16-QAM	1.895,0 a 1.900,0
0,2301	3M00G7W, 5M00G7W, 10M0G7W, 15M0G7W, 20M0G7W	LTE	QPSK, 16-QAM	1.920,0 a 1.980,0
0,1871	3M00G7W, 5M00G7W, 10M0G7W, 15M0G7W, 20M0G7W	LTE	QPSK, 16-QAM	2.500,0 a 2.570,0

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Secundino da Costa Lemos
Gerente de Certificação e Numeração - substituto

CONTRATO Nº 62/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2026

Termo de contrato que entre si fazem o Município de SALTINHO e a empresa INVIOCAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTOS ELETRÔNICO LTDA, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GESTÃO E GERENCIAMENTO DE FROTAS, RASTREAMENTO VEICULAR DA FROTA DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES E DESCRIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Pelo presente termo de contrato, de um lado o **Município de Saltinho Santa Terezinha do Progresso**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.844/0001-56, com sede na Rua Alvaro Costa, 545, Bairo Centro neste ato representado por seu prefeito Municipal **Sr. Edimar Noronha de Freitas**, CPF nº 027.087.***-**, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **INVIOCAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTOS ELETRÔNICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.567.714/0001-90, com sede na Rua Gaurama, 49, Centro de Erechim/RS, CEP 99.700-070, representada pela Sra **MARIELE LAMAISON CORREA,** CPF nº 001.647.***-**, residente e domiciliada na Rua Marcilio Dias, nº 225, Bairro Centro Município de Erechim/RS, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente contrato em conformidade com o Art. 75, Inciso Ii da Lei 14.133/21 e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços abaixo:

Item	Quant. estimada	Und	Especificação dos Itens	Unit. Veículo R$	Total Mensal R$	Total 06 meses R$
1	33	Und	Locação mensal de software de rastreamento veicular e gestão de frota, monitoramento via internet e app, acompanhamento, localização, prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS/GPRS – 4G), identificação do condutor e bloqueio do veículo em tempo real e ininterrupto, para o controle dos veículos do município de Saltinho, incluindo o fornecimento de equipamentos (regime de comodato), componentes e licença de uso de software e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento.	R$ 31,20	R$ 1.029,60	R$ 6.177,60
Total estimado						R$ 6.177,60

A contratada deverá executar os serviços de acordo com a demanda da secretaria solicitante, in loco no Município de Saltinho/SC, devendo fornecer e efetuar o serviço e se necessário locação de materiais (montagem e desmontagem) de acordo com a necessidade e solicitação encaminhada. Quanto itens de aquisição devem ser entregues em perfeitas condições conforme a sua descrição.

A contratante deverá quando solicitada atender a contratada no município, sem nenhum custo adicional, para reparos dúvidas ou qualquer manutenção necessaria para o funcionamento do sistema.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor para o presente contrato será de **R$ 6.177,60 (Seis mil cento e setenta e sete reais com sessenta centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviço junto à Secretaria da Administração, e comprovação da entrega dos itens.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DO FISCAL

O contrato entrará em vigor no dia 01/07/2026 e terá duração de até dia 31/12/2026. O contrato poderá ser aditado ou prorrogado de acordo com a conveniência da Administração Pública, observados os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 e outras legislações pertinentes.

O Contrato será acompanhado e fiscalizado pela Sr. Luiz Fernando Pacassa**.**

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

Despesa	Recurso	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa
04	1500	2.042 - Manutenção da Atenção básica em Saúde	33904001 – locação de equipamentos e softwares
24	1500	2.008 - Manutenção das Atividades do Dpto. de Administração	33904001 – locação de equipamentos e softwares
55	1500	2.015 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	33904001 – locação de equipamentos e softwares
80	1500	2032 - Manutenção das Estradas Municipais	33904001 – locação de equipamentos e softwares

83	1500	2.023 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Cidade e Des. Local	33904001 – locação de equipamentos e softwares
111	1500	2029 - Manutenção e Gestão do departamento de agricultura.	33904001 – locação de equipamentos e softwares
124	1500	2034- Manutenção da secretaria de assistência social	33904001 – locação de equipamentos e softwares
16	1500	2.003 – Manutenção do Conselho Tutelar	33904001 – locação de equipamentos e softwares
117	1500	2038 - Manutenção das Atividades do Fundo de Desenvolvimento da Agropecuária	33904001 – locação de equipamentos e softwares
9	1500	2030- Manutenção das atividades do Conselho Tutelar	33904001 – locação de equipamentos e softwares

CLÁUSULA SEXTA - CASOS DE RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

a) Por lentidão ou atraso na entrega dos materiais.

b) Por paralisação no fornecimento dos materiais sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III- dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do contrato sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 2º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO COMPETENTE

As partes elegem o Foro da Comarca de Campo Erê - SC para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Inteiramente de acordo com as cláusulas acima estipuladas, as partes firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante 2 testemunhas, para todos os fins legais.

Saltinho – SC, 15 de Junho de 2026.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS:06376752900
Assinado de forma digital por EDIMAR NORONHA DE FREITAS:06376752900
Dados: 2026.06.18 15:57:13 -03'00'

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL SALTINHO
CONTRATANTE

MARIELE LAMAISON CORREA:00164731083
Assinado digitalmente por MARIELE LAMAISON CORREA:00164731083
Data: 2026.06.18 15:36:32-03'00'

MARIELE LAMAISON CORREA
REPRESENTANTE LEGAL
INVIOCAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTOS
CONTRATADA

Testemunhas:

JAIRO EDSON HORBACH:07297594903
Assinado de forma digital por JAIRO EDSON HORBACH:07297594903
Dados: 2026.06.18 16:10:29 -03'00'

Nome: Jairo Edson Horbach
CPF: 072.975.*-****

DOUGLAS MANOEL LIZZI:10381579948
Assinado de forma digital por DOUGLAS MANOEL LIZZI:10381579948
Dados: 2026.06.18 16:10:39 -03'00'

Nome: Douglas Manoel Lizzi
CPF: 103.815.*-****

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO, EQUIPAMENTOS EM COMODATO, INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MONITORAMENTO EM TEMPO REAL PARA O MUNICÍPIO DE SEBERI/RS

Que fazem, o **MUNICÍPIO DE SEBERI/RS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.196-0001/78, estabelecido na Av. Flores da Cunha, nº 831, na cidade de Seberi/RS, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Adilson Adam Balestrin, brasileiro, casado, doravante denominado MUNICÍPIO CONTRATANTE **e a empresa INVIOCAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTOS ELETRÔNICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.567.714/0001-90, com sede na Rua Gaurama, 49, Centro de Erechim/RS, CEP 99.700-070, representada pela Sra **MARIELE LAMAISON CORREA,** CPF nº 001.647.***-**, residente e domiciliada na Rua Marcilio Dias, nº 225, Bairro Centro Município de Erechim/RS**,** doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente contrato em conformidade com o Art. 75, Inciso Ii da Lei 14.133/21 e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços abaixo:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento veicular da frota municipal, compreendendo a disponibilização de software de gestão de frota, monitoramento em tempo real via plataforma web e aplicativo móvel, localização e acompanhamento dos veículos, identificação de condutores, fornecimento de equipamentos rastreadores em regime de comodato, componentes, licenças de uso de software, serviços de instalação, configuração, capacitação dos usuários, suporte técnico e garantia de funcionamento, visando ao controle, à segurança e à otimização da gestão dos veículos pertencentes ao Município de Seberi/RS.

A contratada deverá executar os serviços de acordo com a demanda da secretaria solicitante, in loco no Município de Seberi/RS, devendo fornecer e efetuar o serviço e se necessário locação de materiais (montagem e desmontagem) de acordo com a necessidade e solicitação encaminhada. Quanto itens de aquisição devem ser entregues em perfeitas condições conforme a sua descrição.

A contratante deverá quando solicitada atender a contratada no município, sem nenhum custo adicional, para reparos dúvidas ou qualquer manutenção necessaria para o funcionamento do sistema.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor para o presente contrato será de **R$ 7.488,00 (sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais).**

Item	Produto	Qtde.	Unid.	Preço Unit.	Valor Mensal	Preço Total
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento veicular da frota municipal, compreendendo a disponibilização de software de gestão de frota, monitoramento em tempo real via plataforma web e aplicativo móvel, localização e acompanhamento dos veículos, identificação de condutores, fornecimento de equipamentos rastreadores em regime de comodato, componentes, licenças de uso de software, serviços de instalação, configuração, capacitação dos usuários, suporte técnico e garantia de funcionamento, visando ao controle, à segurança e à otimização da gestão dos veículos pertencentes ao Município de Seberi/RS	20	UN	R$ 31,20	R$ 624,00	R$ 7.488,00
					Valor Total:	**R$ 7.488,00**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviço junto à Secretaria da Administração, e comprovação da entrega dos itens.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DO FISCAL

O contrato entrará em vigor no dia 24/07/2026 e terá duração de 12 (doze) meses. O contrato poderá ser aditado ou prorrogado de acordo com a conveniência da Administração Pública, observados os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 e outras legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

Órgão: 5 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade nº: 1 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2027 – Atividades Administrativas da SMS
Dotação reduzida: 403
Elemento de despesa: 33390400000000000000
☒ **Recurso Vinculado – Descrição do vínculo: 15000040**

CLÁUSULA SEXTA - CASOS DE RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

a) Por lentidão ou atraso na entrega dos materiais.

b) Por paralisação no fornecimento dos materiais sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do contrato sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 2º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO COMPETENTE
Fica eleito o Foro da Comarca de Seberi-RS para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em duas vias em originais de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Seberi, 24 de junho de 2026.

ADILSON ADAM BALESTRIN
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

INVIOCAR SERV. DE RASTR. ELETRÔNICO LTDA
Representante Legal
CONTRATADA

DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

A empresa Inviocar Serviços de Rastreamento Eletrônico LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.567.714.0001-90, por intermédio de seu representante legal o Senhor Tiago Santin, DECLARA:, para os devidos fins e sob as penas da lei, em atendimento ao disposto no art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021 e às exigências do Edital, que a proposta apresentada é **plenamente exequível**, sendo suficiente para assegurar a execução integral do objeto licitado, observadas todas as especificações técnicas, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas.

Declara, ainda, que:

1. O preço ofertado foi elaborado com base em criteriosa análise técnica, operacional e financeira, considerando as características do objeto licitado e as condições de execução previstas no edital.
2. A proposta contempla todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução contratual, incluindo, entre outros, equipamentos, materiais, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, fretes, deslocamentos, seguros, despesas administrativas, manutenção, suporte técnico, garantia, lucro e demais despesas incidentes.
3. A empresa possui estrutura operacional, capacidade técnica, equipe qualificada e disponibilidade de recursos suficientes para cumprir integralmente todas as obrigações contratuais, sem comprometimento da qualidade dos serviços ou do fornecimento.
4. O valor apresentado decorre da eficiência operacional da empresa, da experiência adquirida na execução de contratos similares, da otimização de processos internos e da economia de escala, não representando preço inexequível ou incompatível com os custos necessários à execução do objeto.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Erechim, em 02 de Julho de 2026.

INVIOCAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO ELETRONICO LTDA
CNPJ: 14.567.714/0001-90
Representante Legal: Tiago Santin
CPF: 009.375.050-13 - RG: 1087506133

14567714/0001-90
INVIOCAR SERVIÇOS DE
RASTREAMENTO ELETRÔNICO LTDA
Rua Gaurama, 49 - Centro
CEP 99700-070
ERECHIM-RS

RECEBEMOS DE Yotta Store Importacao e Exportacao Ltda. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 13/11/2025 VALOR TOTAL: R$ 6.878,83 DESTINATÁRIO: INVIOCAR SERVICOS DE RASTREAMENTO ELETRONICO LTDA - RUA GAURAMA, 49 CENTRO Erechim-RS

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.592
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Yotta Store Importacao e Exportacao Ltda.

Avenida Antonio Carlos Comitre, 1350 - Sala 44
Parque Campolim - 18047-620
Sorocaba - SP Fone/Fax: 1534180674

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.592
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3525 1149 9824 9700 0180 5500 1000 0005 9212 2129 5137

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda fora do estado	**135253478802834 - 13/11/2025 18:03:15**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
798805045117	**415601**		**49.982.497/0001-80**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INVIOCAR SERVICOS DE RASTREAMENTO ELETRONICO LTDA	**14.567.714/0001-90**	**13/11/2025**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
RUA GAURAMA, 49	**CENTRO**	**99700-070**	**13/11/2025**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Erechim	**RS**	**5437123234**	**0390185280**	**18:02:00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.737,50**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
141,33	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.225,40**	**6.878,83**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
Emp. Bras. de Correios e Telegrafos	**1-Por conta do Dest**				**66.982.174/0001-05**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
	Sorocaba	**SP**	**669368155110**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
ST16 Ibutton	Rastreador e Bloqueador ST16 Ibutton	85269100	0/400	6102	UN	55,0000	122,5000	6.737,50	0,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Valor Aprox dos Tributos: R$ 2.225,40 Email do Destinatário: administrativo@inviocar.com	

PROCURAÇÃO

Outorgante: INVIOCAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO ELETRÔNICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Gaurama, 49 – Centro, na cidade de Erechim / RS, inscrita no CNPJ sob nº 14.567.714.0001-90, representada por seu representante legal, Mariele Lamaison Correa.

Outorgado: Tiago Mauricio Santin, brasileiro, solteiro, vendedor, inscrito no CPF sob o n 009.375.050-13, RG sob nº 1087506133, residente e domiciliado na Rua Maranhão, nº 54, em Erechim/RS.

Poderes: A Outorgante nomeia e constitui o Outorgado, na condição de se funcionário, como procurador para representá-lo no período de 11 de Julho de 2025 à 12 de Julho de 2026, atribuindo a este, poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, juntamente com o contrato social da empresa licitante.

Erechim, 11 de Julho de 2025

1º Tabelionato Erechim - RS

INVIOCAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO ELETRÔNICO LTDA
CNPJ: 14.567.714/0001-90
Representante Legal: Mariele Lamaison Correa
CPF: 001.647.310-83 - RG: 3077575623 - SSP/RS

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã
Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br

Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de: Mariele Lamaison Correa que assina por INVIOCAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO ELETRÔNICO LTDA - indicada com a seta de uso deste tabelionato.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE. (34803-4662594)
Erechim, 11 de julho de 2025
Emol: R$ 6,90 + Selo digital: R$ 2,10 = R$ 9,00 Selo: 0182.01.2300002.58775 [71E]
Chaiane Cristine Florianovicz
Escrevente Autorizada

ANEXO IV
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 20/2026 FMS
PROPOSTA DE PREÇOS

Fantasia: INVIOCAR RASTREAMENTO OPTANTE PELO SIMPLES: (x) SIM () NÃO
Fornecedor: INVIOCAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO ELETRONICO LTDA
CNPJ: 14.567.714/0001-90 - Inscr. Estadual: 039/0185280 - Inscr. Municipal.: 38373
End. : Rua Gaurama, 49 - Centro Email: comercial@inviocar.com
CEP: 99.700-070 - ERECHIM, RS
Fone / Fax: (54) 3712 3234
Dados Bancários: BANCO: 748 SICREDI - CONTA: 0217 - CC: 14985-8
Repr. Legal: Tiago Santin - CPF: 009.375.050.13 - RG: 1087506133 - SSP/RS

Item	Material/Serviço	Unid Medida	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	COMBO: ACESSO APLICATIVO CONTROLE MOTORISTA +CARTÃO RFID + ID MOTORISTA + RASTREADOR AUTOMOTIVO	**Kit**	**20**	**R$ 10,00**	**R$ 200,00**
02	MENSALIDADE	**Mês**	**12**	**R$ 676,00**	**R$ 8.112,00**
				VALOR TOTAL:	**R$ 8.312,00**

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome: Mariele Lamaison Correa
CPF e RG: 001.647.310-83 e 3077575623
Endereço: Rua Gaurama, 49 – Centro
Cidade: Erechim / RS
Cep: 99.700.070

Erechim, em 03 de Julho de 2026.

INVIOCAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO ELETRONICO LTDA
CNPJ: 14.567.714/0001-90
Representante Legal: Tiago Santin
CPF: 009.375.050-13 - RG: 1087506133 - SSP/RS

14567714/0001-90
INVIOCAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO ELETRÔNICO LTDA
Rua Gaurama, 49 - Centro
CEP 99700-070
ERECHIM-RS